

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5498 DE 12 DE JULHO DE 2021**

*Homologa metas pactuadas com as Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPOs, vinculadas a Central Estadual de Transplantes do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. As Diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006;
- II. A Portaria Nº 2601/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, hoje sob fundamentação da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, capítulo II, Seção XI, art. 372 §3º, que instituiu o Plano Nacional de Implantação das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO;
- III. As Portarias Nº 1320/GM/MS, de 27 de maio de 2010 e Nº 4292/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que autorizaram incentivo financeiro para implantação das OPOs, nos municípios de Recife, Caruaru e Petrolina;
- IV. A Resolução CIB/PE Nº 1423, de 14 de dezembro de 2010, que aprova a adesão do gestor estadual do SUS em Pernambuco ao Plano Nacional de Implantação de OPO;
- V. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dão outras providências;
- VI. Que em Pernambuco existem 04 OPOs habilitadas pelo Ministério da Saúde, distribuídas em áreas de abrangência, em conformidade com o Plano Diretor Regionalização – PDR;
- VII. A Nota Técnica da Central Estadual de Transplantes de Pernambuco, com as metas quantitativas e qualitativas pactuadas para o biênio 2021 – 2022 referentes às 04 (quatro) OPOs do Estado de Pernambuco.




**RESOLVEM:**

Art. 1º - Homologar as metas pactuadas com as Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPOs, vinculadas a Central Estadual de Transplantes do Estado de Pernambuco, para o Biênio 2021 – 2022 em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de julho de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE